JORNAL OPARANA
S A:21819026000136

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 08:32:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Classificados

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222
CI-213418.

W. SERAFIM VENDE
Apart. no Centro, 11° andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-213429.

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. Universitário, 6° andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213441.

W.SERAFIM VENDE
Prédio por R$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R$ 8.000,00l, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-213433.

Casas

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-213453.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213434.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213446.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213438.

W.SERAFIM VENDE
Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-213452.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213437.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213425.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória,770. R$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213420.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213424.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213419.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213422.

W. SERAFIM VENDE
Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213428.

W. SERAFIM VENDE
Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-213430.

W. SERAFIM VENDE
Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-213431.

W. SERAFIM VENDE
Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-213432.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R$ 235.000.00 Para maiores informaçõe F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213440.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões,reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-213449.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willlian Serafim. CRECI 19806f. CI-213436.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213447.

W. SERAFIM VENDE
Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213427.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-213451.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213439.

Diversos

MASSAGEM
Massagem Terapêutica, Dores Musculares, Estimulante e Relaxante. Atendimento com horário marcado. Ambiente climatizado e estacionamento próprio. Fone (45) 99987-7533 Ana Whats. CI-213607.

Utilidade Pública

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que IRÁ RECEBEU do IAT de Cascavel/PR **a Licença Prévia** para Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; partes e peças, implantada na Rua: Cassiano Jorge Fernandes, 969, Parque São Paulo, 85802-035 Cascavel/PR.

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.340.810/0001-05, torna público que irá requerer ao IAT, **a Autorização Florestal** para corte de 670 m² de vegetação nativa na parte da Rua Marechal Deodoro, s/n, Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), conforme especificados no termo de referência /Anexo I, para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento a diversas secretarias municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 32.134,72 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.04.2025.
Inicio da sessão de Disputa de Preços: 08.30 do dia 09.04.2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: ***Aberto***
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

- ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
- ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
- ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. *28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoeln@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima c/ou telefone na CPL. fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1234848-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - M.C.A. DISPENSA PRESENCIAL Nº: 9/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso IV, alínea a, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Revisão do veículo Renault Duster, placa SFN9F68/Frota 261 lotado na Secretaria de Assistência Social, de uso exclusivo do CRAS, necessita de revisão referente aos 10.000 Km. Conforme orçamento 4241.

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R$
OPEN VEÍCULOS LTDA	04.675.147/0001-32	1.195,95

Céu Azul, 24 de março de 2025.-LAURINDO SPEROTTO-Prefeito Municipal

CI1234849-E25

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, OS QUAIS NÃO SE ENCONTRAM RELACIONADOS NA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: dia 08/04/2025, às 08:30.

Abertura da proposta: às 09:30 horas do dia 08/04/2025.

Início da fase de disputa de lances: às 09:31 horas do dia 08/04/2025.

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail **licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/**; **www.gov.br/pncp/pt-br** e no endereço **www.bllcompras.org.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 24 de março de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

CI1234850-E25

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – home page: www.stitaipu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DIEGO LUCAS WELTER, JACIANE HILMA ROENN e VANESSA RADAVELLI DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/E7C4-9084-5E76-DAF4 e informe o código E7C4-9084-5E76-DAF4

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional para a administração municipal de Santa Terezinha de itaipu, Paraná,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:30 horas do dia 08 de abril de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 08 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:31 horas do dia 08 de abril de 2025.

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail **licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/**; **www.gov.br/pncp/pt-br** e no endereço **www.bllcompras.org.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 24 de março de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

CI1234851-E25

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – home page: www.stitaipu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DIEGO LUCAS WELTER e CARLA BISIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/43B6-81DA-1000-33BF e informe o código 43B6-81DA-1000-33BF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
Processo Administrativo Nº 036/2025.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 84/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO:

Descritivo do item:

Queijo zero lactose - contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e data de validade. Deverão ser entregues com temperatura adequada, em carro refrigerado. Em embalagens de no mínimo 150 gramas.

Onde se lê no campo/coluna "Unidade" no item 75 a informação "kg"

Leia-se no campo/coluna "Unidade" no item 75 a informação "Unidade", no caso se referindo a embalagem de 150 gramas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1234852-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carreta basculante agrícola, com recursos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 959080/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 004642/2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/04/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1234853-E25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PMSMI
NUMERO NO COMPRASNET 90015/2025

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 083/2025** na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO**: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada e qualificada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de equipamentos de telecomunicação (centrais telefônicas), controle de acesso, monitoramento e segurança, incluindo o fornecimento de peças de reposição novas e de primeiro uso, visando assim garantir a continuidade dos serviços públicos executados pelas diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu. **DATA E HORA ABERTURA**: **dia 11 de abril de 2025, às 08:30 horas. LOCAL, ESCLARECIMENTOS ou IMPUGNAÇÕES**: Através da página eletrônica do comprasgov, site https://www.gov.br/compras "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL**: O edital deverá ser retirado no endereço do site https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes, https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES**: através do telefone:45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 25 de março de 2025. **GESTOR**: **Andrigo Silva** – Secretário Municipal de Administração – Decreto nº 043/2025.

CI1234854-E25

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.809.491/0001-61

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025

OBJETO: Os Vereadores Almiro Afonso Fritzen e Donaldo Seling e os Servidores Altair Joao Pandini e Elenir Krupp Groeler solicitam Participar do curso sobre "Licitações com ênfase em compras diretas: Inexigibilidade e Dispensa na Prática", organizado pela empresa SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ 40.621.340/0001-54, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu-Pr.

INSCRITOS PARA O EVENTO: Os Vereadores Almiro Afonso Fritzen e Donaldo Seling e os Servidores Altair Joao Pandini e Elenir Krupp Groeler

FORNECEDOR: SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ 40.621.340/0001-54

VALOR: o valor individual é de R$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais) por participante, totalizando, as QUATRO inscrições, um valor total de até R$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação por conjugação da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21 e do Decreto Legislativo 07, de 06 de fevereiro de 2024. Estudo Técnico Preliminar nº 01-2025 e Termo de Referência nº 01-2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada as descrições** exaradas relativas ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 25 de março de 2025.

IVANILDO KERKHOVEN
Presidente

CI1234855-E25

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.809.491/0001-61

PORTARIA Nº 09/2025

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a *Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019*, da Câmara do Município de Maripá:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os Vereadores **Almiro Afonso Fritzen e Donaldo Seling** e os Servidores **Altair João Pandini e Elenir Krupp Groeler** a viajarem até Foz do Iguaçu–PR, para participar do curso "LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA", nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, organizado pela empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.340/0001-54. As solicitações protocoladas com os nºs. 234, 235, 236 e 243/2025, ficam autorizadas a fazer jus a 03 Diárias no valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), totalizando R$ 1.740,00 (Mil e setecentos e quarenta reais) para cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art. 2º - Os Servidores terão desconto de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art 2º, § 7º da Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIPÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

IVANILDO KERKHOVEN
Presidente

CI1234856-E25

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA 20/2025

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 41, inciso XIII, da Lei Municipal N.º 030/1990, conforme Lei N.º 1154/2015 e seus anexos e em conformidade com o Artigo 12º da Lei 623/2007.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **BRUNO ANTONIO BUREI**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 13.618.XXX-8 e CPF sob o n.º 104.308.xxx-XX, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo A-01, Grupo Ocupacional 02, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publique-se e afixe.

Campo Bonito, 25 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS BORBA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CI1234857-E25

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 21/2025

SÚMULA: Designar Responsável para pagamentos na Tesouraria da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Comissionado **BRUNO ANTONIO BUREI**, solteiro, brasileiro, portador do CPF: 104.308.xxx-xx e RG: 13.618.xxx-x SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Henrique Zibetti, 64, Centro, Campo Bonito, PR - CEP: 85.450-000, como responsável pelos pagamentos de fornecedores e folha de pagamento de Vereadores, Presidente do Legislativo, Comissionados, Efetivos e demais procedimentos bancários necessários, DEVENDO ser com anuência do Presidente do Legislativo e 1º Secretário da Câmara Municipal de Campo Bonito, PR.

Parágrafo Único: A atribuição definida no art. 1º desta Portaria, não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria passa a ter validade a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, PR, 25 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DE BORBA
Presidente do Poder Legislativo Municipal
GESTÃO 2023 A 2024

CI1234858-E25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 016/2025

Objeto: Seleção de Propostas - Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de **soro fisiológico, água destilada, solução manitol, solução ringer lactado, soro glicofisiológico e soro glicosado** - para uso no atendimento aos usuários do SUS nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 08 de abril de 2025, às 9:00 horas.** Retirar o edital no site **www.gov.br/compras/pt-br** UASG 987563. Maiores informações das 08:00 às 17:00horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's **dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br** – **dirlei.dcs@gmail.com**. Foz do Iguaçu-PR, 24 de março de 2025. **Leandro Ribeiro Vargas / Diretor de Licitações e Contratos**

CI1234862-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **José Candido da Silva e Maria Eloi Candido da Silva**, brasileiros, agricultores, casados, ele inscrito no CPF/MF nº XXX.179.999-XX, com endereço desconhecido, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 25-Remanescente, subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 7042, no 3º Registro de Imóveis de Cascavel – PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Donadé Zanão
Portaria 05/2021
Escrevente e Substituta

CI1234859-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **Zenaide Oenning**, brasileira, solteira, maior e capaz, costureira, inscrita no CPF/MF nº XXX.776.789-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Donadé Zanão
Portaria 05/2021
Escrevente e Substituta

CI1234863-E25

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 02/2025
Processo Licitatório 03/2025

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, gás liquefeito, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física n° 02/2025 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5UemnT5_IUVA==/consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **31 de março de 2025, às 14h,** pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, das 08h às 16h30. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 01 de abril de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 25 de março de 2025

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

CI1234867-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **João Carlos Oenning e Ileder Ricardo dos Santos Oenning**, brasileiros, agricultores, casados, inscritos nos CPF/MF nº XXX.581.169-XX e XXX.407.869-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Donadé Zanão
Portaria 05/2021
Escrevente e Substituta

CI1234860-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de maio de 2025

Notificação dirigida a **Cleia Terezinha Oenning da Silva e Donizete Candido da Silva**, brasileiros, agricultores, casados, inscritos nos CPF/MF nº XXX.529.019-XX e XXX.834.299-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Donadé Zanão
Portaria 05/2021
Escrevente e Substituta

CI1234864-E25

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS.**

- **DATA DE ABERTURA: 11/04/2025**
- **HORÁRIO: 09h00min**
- **LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS:08493004952
Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE HENRICHS:08493004952
Dados: 2025.03.24 08:55:38 -03'00'

Eduardo José Henrichs
Prefeito Municipal

CI1234868-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **Roque Deni Oenning e Clarete Brolez Bonin Oenning**, brasileiros, agricultores, casados, inscritos nos CPF/MF nº XXX.581.089-XX e XXX.728.609-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Donadé Zanão
Portaria 05/2021
Escrevente e Substituta

CI1234861-E25

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de tendas, banheiros e estruturas, para atender a demanda na realização de eventos promovidos pelo município.
VALOR ESTIMADO: R$ 445.811,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/04/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de março de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

CI1234866-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 265/2025 de 25.03.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica n. º 001/2025 de 19.03.2025,** destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de buffet, composto por café da manhã e almoço, com equipe especializada para o fornecimento adequado, com vistas a atender a ação voluntária ambiental de limpeza das margens do reservatório da Usina Baixo Iguaçu em comemoração ao dia mundial da água, conforme solicitação n. º 080/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "***Menor Preço***", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT 03178753966*** com o valor de R$ ***12.000,00 (Doze mil reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 74/2025.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA N. º 001/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT 03178753966.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de buffet, composto por café da manhã e almoço, com equipe especializada para o fornecimento adequado, com vistas a atender a ação voluntária ambiental de limpeza das margens do reservatório da Usina Baixo Iguaçu em comemoração ao dia mundial da água, conforme solicitação n. º 080/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

- 278 07.001.20.606.1015.2128.32.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1234869-E25

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90012/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **08/04/2025 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Aquisição de veículo novo, tipo caminhonete, pick up, cabine dupla, zero km, para atender as demandas do gabinete do prefeito do município de Vera Cruz do Oeste – PR.,** nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº **90012/2025** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.gov.br/compras/pt-br, www.veracruz.pr.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br e/ou pregoeiraveco@gmail.com**
Vera Cruz do Oeste, 25 de março de 2025.

Kéli Fátima Trevisol
Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90001/2025

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva corretiva e calibração das câmaras de vacinas da marca "Indrel e Biotecno" com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Vera Cruz do Oeste - PR
Em análise ao Pregão Eletrônico n° **90001/2025**, aberto em 18 de março de 2025 e encerrado em 24 de março de 2025, eu, **Ednei Sgobi,** portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor das empresas vencedoras, com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Vera Cruz do Oeste, 25 de março de 2025.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO– SRP N.º 90037/24 – ATA 227/2024
Contratante: Municipio de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Cirúrgica Oeste Ltda, CNPJ 52.141.816/0001-39
Objeto: alteração do valor dos itens 145, 146, 149 e 152
Novo valor dos itens, respectivamente: R$ 1,50; R$ 1,53, R$ 28,67 e R$ 21,43
Valor total acrescido à ata de registro de preços: R$ 25.008,00 (vinte e cinco mil e oito reais)
Novo valor total da ata: R$ 120.709,00 (cento e vinte mil, setecentos e nove reais).
Assinaturas: Ednei Sgobi e Sidney da Veiga
Em, 24 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO– SRP N.º 90037/24 – ATA 243/2024
Contratante: Municipio de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ: 47.181.976/0001-71
Objeto: alteração do valor do item 59, BR0437184, cateter periférico
Novo valor do item: R$ 0,93 (noventa e três centavos) por unidade
Valor total acrescido à ata de registro de preços: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
Novo valor total da ata: R$ 59.899,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Assinaturas: Ednei Sgobi e José Victor Valesi Pereira
Em, 24 de março de 2025.

CI1234880-E25

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Corbélia/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02/2025

EMENTA: Nepotismo. Concessão de gratificação de 90% sobre o vencimento base à cônjuge/companheira do Prefeito do Município de Anahy/PR. Ilegalidade. Possível ato de improbidade administrativa (art. 11, XI, Lei n.º 8.429/92). Concessão de Gratificação que não se enquadra na exceção estabelecida pelo STF por não se tratar de cargo de natureza política. Precedente do TCE/PR. Recomendação para o afastamento da gratificação, sob pena de responsabilização por ato de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados nesta Constituição";

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público proteger o patrimônio público e social, bem como zelar pelos interesses coletivos e difusos, dentre os quais se insere a observância dos princípios constitucionais da probidade, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública Direta de qualquer dos Poderes dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constituiu-se em um Estado Democrático de Direito, estabelecendo, como princípio fundamental para a

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Corbélia/PR

Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, a rigorosa obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impondo aos violadores do regime jurídico-administrativo as sanções decorrentes do ato de improbidade administrativa, expressamente previstas no § 4º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a partir da Lei n.º 14.230/2021, foi incluído como ato de improbidade administrativa que viola os princípios da administração pública a nomeação de "cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas" (art. 11, inciso XI, da Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal, segundo a Súmula Vinculante nº 13.

CONSIDERANDO que tal prática - conhecida como nepotismo - é incompatível com o conjunto de normas éticas albergadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa, constituindo ferramenta de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa;

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Corbélia/PR

CONSIDERANDO que o descumprimento da Súmula Vinculante nº 13 enseja o oferecimento de Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal contra os agentes públicos responsáveis pela nomeação e exoneração ou contra decisão judicial, nos termos do art. 103-A, §3º, da CF, sem prejuízo das sanções aplicáveis no âmbito da improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, IX, da Lei nº 8.429/92, acima exposto;

CONSIDERANDO que, embora o Supremo Tribunal Federal tenha afastado a prática do ato de improbidade administrativa nos casos de nomeação de cônjuge/companheiro de Prefeito para cargo público de natureza política (a exemplo dos seguintes julgados: Rcl 22339 AGR/SP de 04/09/2018, Rcl 28024 AgR de 29/05/2018 e Rcl 29033 AgR/RJ de 17/09/2019), tal entendimento não se aplica para cargos subordinados sem natureza política;

CONSIDERANDO que recentemente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), entendeu, por meio do Acórdão nº 4528/2024 do Tribunal Pleno[1], que o gestor ou servidor público que nomear seu cônjuge ou parente para cargo hierarquicamente subordinado a sua autoridade - exceto aqueles de natureza política - está violando a Constituição Federal, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos poderes estaduais e municipais para garantir o respeito dos direitos assegurados na Constituição Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a Recomendação é o instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público que, por meio de ato formal, expõe razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão e que atua como instrumento de prevenção de

[1] Extraído do Diário Eletrônico do TCE/PR nº 3367 de 20/01/2025 (https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2025/1/pdf/00392052.pdf) e da matéria públicada no site "https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/e-proibida-a-nomeacao-de-conjuge-para-cargo-subordinado-sem-natureza-politica/12044/N"

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Corbélia/PR

responsabilidades ou correção de condutas, na forma do artigo 107 e seguintes do Ato Conjunto n.º 01/2019 - PGJ/CGMP;

CONSIDERANDO que a Recomendação deve conter as possíveis consequências do descumprimento e que, no caso em apreço, eventual não observância do ato ocasionaria a comprovação do dolo para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa pela prática do ato de improbidade previsto no artigo 11, XI, da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO a informação da suposta prática de nepotismo em relação à nomeação realizada pelo Prefeito de Anahy/PR, Sr. Arilson Batista de Souza, de sua cônjuge/companheira, Sra. Elizangela Benjamim (conforme demonstrado pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Anahy), com a concessão de gratificação de 90% (noventa por cento) para o exercício de Coordenadora dos Programas de Saúde do Município de Anahy, publicada na Portaria n. 6.587/2025, extraída do Diário Oficial dos Municípios Paranaenses do dia 23/01/2025[2];

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Promotor Substituto que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais e deveres institucionais, expressamente estabelecidos nos arts. 127 e 129, incisos II, III e VI da Constituição Federal, art. 120, inciso II, da Constituição Estadual, art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 68, I, 2, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, artigos 107 a 114 do Ato Conjunto n.º 01/2019 - PGJ/CGMP, Resolução nº 164/2017 do CNMP;

RECOMENDA

ao **Sr. Prefeito do Município de Anahy**, Arilson Batista de Souza, no prazo de 15 (quinze) dias, ou quem quer que lhe suceda ou substitua no respectivo cargo no

[2] https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Corbélia/PR

referido prazo, que, em razão de violação da Súmula Vinculante nº 13 e da possível prática de ato de improbidade administrativa (art. 11, XI, da Lei n.º 8.429/92), **adote as seguintes providências:**

a) **revogue a concessão da gratificação de 90% (noventa por cento) da Sra. Elizangela Benjamin, sua cônjuge/companheira, pelo exercício do cargo de Coordenadora dos Programas de Saúde do Município de Anahy/PR, exonerando-a da posição**;

b) abstenha-se de nomear ou designar para cargo, emprego ou função comissionados ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, pessoa que seja parente de agente político; ou detentor de cargo, emprego ou função comissionados ou de confiança no mesmo Poder ou em outro, na forma delineada na Súmula Vinculante nº 13;

c) promova ampla publicidade a esta recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Anahy/PR;

Assevera-se que o não cumprimento injustificado da presente RECOMENDAÇÃO **poderá importar na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, em especial pela prática de ato de improbidade administrativa que viola os princípios da administração pública (art. 11, XI, da Lei n.º 8.429/92)**, sem prejuízo de eventual responsabilização por dano ao erário/enriquecimento ilícito pelos valores ilicitamente recebidos pela Sra. Elizangela Benjamin.

Concede-se o **prazo de 15 dias** para a adoção das medidas acima delineadas, **com resposta expressa** sobre o acatamento da presente Recomendação.

Corbélia/PR, *datado e assinado digitalmente.*

Vinicius Cunningham Gmyterco

Promotor Substituto

ASSINATURA DIGITAL

Documento assinado digitalmente por **VINICIUS CUNNINGHAM GMYTERCO, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 26/02/2025 às 11:04:35, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **3643031** e o código CRC **2352128931**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA JUNG GEISS, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 11/03/2025 às 17:27:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **3706469** e o código CRC **3939878706**

CI1234865-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Evalino Geronimo Arrosi**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº XXX.271.229-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote nº 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes nº 92 e 93, Lote nº 113, Parte dos Lotes nº 112, 96, 95 e 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF nº XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2021
Escrevente e Substituta

CI1234870-E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º010/2025

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º001/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/Pr, no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, **CONVOCA**, em única chamada, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público nº001/2023, para ocupar o cargo em que obteve aprovação, de acordo com a ordem de classificação da lista geral de ampla concorrência, na de pessoas com deficiência e na de pessoas pretas e pardas conforme Edital nº016/2023, para que se apresentem na Sede do CISOP, no endereço Avenida Brasil, n. 11.368, Fag, em Cascavel/Pr, munidos dos documentos especificados no Edital nº001/2023 no Anexo VI, a fim de iniciar o processo de contratação, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista.

CANDIDATO/CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL - CISOP

3º - CRISTIANE COSME DA SILVA SAURIN

O candidato acima relacionado deverá comparecer durante o horário de expediente **08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas**, a partir de **26 de março de 2025 a 28 de março de 2025.**

Fica notificado o candidato aprovado e aqui relacionado que, em caso de não se apresente no prazo e horário acima estipulado, será considerado formalmente **DESISTENTE.**

Cascavel/Pr, em 25 de março 2025.

MAXWELL SCAPINI
Presidente do CISOP

CI1234871-E25

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

REAVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 O MUNICIPIO DE LINDOESTE**, torna público que o pregão realizado no dia 21/03/2025, às 09h00min, passa à nova data **a ser realizado no dia 09/04/2025, às 09h00min,** procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAL PERMANENTE, em atendimento a todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lindoeste, 25 de março de 2025.**Lilian Regoso da Silva** Pregoeira Portaria nº 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório n° 019/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 016/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecer PORTAS DE ALUMÍNIO, a serem instaladas no CMEI Irmã Dulce, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, verificando-se como vencedoras do certame: **A. REFATI VIDRACARIA** – CNPJ: 05.765.002/0001-95 - R$ 52.999,75. Posto que apresentou melhor proposta, como todos os documentos exigidos em edital. Lindoeste, 24 de março de 2025. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/Pr

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 O MUNICIPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 10/04/2025, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto contratação de empresa especializada em ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO DO ITR, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lindoeste, 25 de março de 2025.**Lilian Regoso da Silva** Pregoeira Portaria nº 002/2024

CI1234881-E25

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 048/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 02/2025 da data de 07 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 15/2025 da data de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
094	KARINA LUIZA SCHWEIG ULMANN	20º	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **26 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, em horário normal de expediente

Art. 3º – Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matricula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

Art. 4º – O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação documentos do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

Em, 25 de março de 2025.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eder Kuroli
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº049/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0000739	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	5º	MÉDICO GENERALISTA III

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **26 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, em horário normal de expediente.

Art. 3º – Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

* Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
* Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
* Fotocópia da Cédula de Identidade.
* Fotocópia do CPF/MF.
* Fotocópia do Certificado Militar.
* Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
* Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
* Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matricula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
* Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
* Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
* Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
* Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
* Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
* Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

Em, 25 de março de 2025.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eder Kuroli
Secretário de Administração

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Súmula: Dispõe da alteração da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- Decreto nº 061, de 20 de Março de 2025;
- ERRATA - publicado no "Jornal O Paraná", no dia 25 de março de 2025, na página E13, Edição nº 14.568.
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 24 de março de 2025, conforme ata nº151.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- **Presidente:** Lenir Reinke Blodorn;

Art. 2º - Os demais membros permanecem conforme ***Resolução Normativa nº 04/2024 – CMDI.***

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 25 de março de 2025.

Lenir Reinke Blodorn
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos do Idoso

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2025

Súmula: Apresenta a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- Ofício Circular nº 001, 004 e 007/2025 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDIPI/PR;
- Resolução nº 001/2025 - (CEDIPI/PR);
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 24 de março de 2025, conforme ata nº 151.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a Comissão Organizadora da ***IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso*** de Maripá:

- Elizabete Carneiro Gorone Ferreira (Governamental);
- Simony Varella Martins Zoz (Governamental);
- Jussara Garcia Rosa França (Governamental);
- Ari Pettermann (Sociedade Civil);
- Lenir Reinke Blodorn (Sociedade Civil);
- Vicente Ireneu Rechtenwald (Sociedade Civil);
- Mariana Schulz Mittanck (Apoio - secretária executiva CMDI).

Art. 2º - A comissão tem por finalidade gerenciar os passos do processo de organização da Conferência;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 25 de março de 2025.

Lenir Reinke Blodorn
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos do Idoso

Conselho Municipal de Habitação CMH

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025

Súmula: Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº667, de 03 de Julho de 2008 e alterada pela Lei Municipal nº 1.028, de 28 de Agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Habitação em reunião ordinária no dia 25 de março de 2025, conforme ata nº 50.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação (CMH), do município de Maripá, para o corrente ano, conforme abaixo discriminado:

Local: Sala de reuniões da Sec. de Assistência Social
Horário: 8 horas

DIA	MÊS
25	MARÇO
30	JUNHO
29	SETEMBRO
01	DEZEMBRO

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 25 de março de 2025.

Angela de Azevedo Schanoski
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CI1234878-E25

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (0**44) 3687-1796 - 85.955-000 - **MARIPÁ** - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Evanir Luiz Arrosi**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF nº XXX.277.809-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote nº 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes nº 92 e 93, Lote nº 113, Parte dos Lotes nº 112, 96, 95 e 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF nº XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas – PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dorado Zardo
Escrevente Substituta

CI1234872-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Joel Geronimo Miranda Arrosi**, inscrita no CPF/MF nº XXX.710.009-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote nº 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes nº 92 e 93, Lote nº 113, Parte dos Lotes nº 112, 96, 95 e 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF nº XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas – PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dorado Zardo
Escrevente Substituta

CI1234873-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº275/2025
DESCLASSIFICAR, a candidata ANA CAROLINA BENTO APPELT, convocada para o cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 aberto pelo Edital nº 02/2025 da data de 07 de janeiro de 2025, convocado através do Edital nº 46/2025, da data de 20 de março de 2025, publicado no Jornal "O Paraná "em 21 de março de 2025, ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 25 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

PORTARIA Nº276/2025
DESCLASSIFICAR, o candidato GILVANES DOMINGUES FILHO, convocado para o cargo efetivo de Médico Generalista III, aprovado no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocado através do Edital nº 42/2025, da data de 17 de março de 2025, publicado no Jornal "O Paraná "em 18 de março de 2025, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 25 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 277/2025.
Criação da Equipe de Planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 25 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 062, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Maripá, que terá como objetivo promover espaço democrático de debates coletivos para discutir propostas e ações para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ 17.238.455/0001-42 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 3.152,98 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 24.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / CNPJ: 06.274.095/0004-60 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 40.070,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 21.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / CNPJ 00.802.002/0001-02 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 8.424,80 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 25.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 52.685.881/0001-25 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 31.035,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 24.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 56.081.482/0001-06 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 300,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 24.03.2025

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025 Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 17.676.642/0001-08 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 2.160,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 21.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025 Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: L A DALLA PORTA JUNIOR / CNPJ: 11.145.401/0001-56 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 2.493,10 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 21.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 48.849.683/0001-82 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 1.912,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 21.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 34.064.557/0001-08 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Valor de R$ 3.319,20 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 21.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 57.394.275/0001-74 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PRValor de R$ 12.711,05 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 24.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA / CNPJ: 16.801.595/0001-14 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PRValor de R$ 1.440,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 24.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA/ CNPJ:16.743.543/0001-39 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR
Valor de R$ 3.359,20 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 21.03.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2025
Processo Licitatório N.º 013/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA – Detentora do Registro: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 47.181.976/0001-71 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, itens desertos e fracassados no Pregão 87/2024 e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PRValor de R$ 5.393,26 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 24.03.2025

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1234877-E25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 - SEPLAG
Inexigibilidade nº 14/2025
OBJETO: Aquisição de pneus, por meio de adesão em Ata de Registro de Preços nº 125/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, sediado(a) na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro em Xanxerê/SC, CEP nº 89.820-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael Luiz Moretto Vicini.
VALOR: R$ 178.936,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais)
PRAZO: 05 (cinco) meses
FIRMADO EM: 24 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fórmula infantil e Dietas Especiais, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel
Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel, decidiu pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, para, quanto ao mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, no âmbito do julgamento das propostas de preço da licitação acima indicada. A íntegra da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 19 de março de 2025, Renato Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
OBJETO: [registro de preços] Mobiliário e equipamentos em atendimento a Resoluções e Emendas Impositivas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão Pública: **8 de abril de 2025 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 506.591,86. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de março de 2025. Giane Christine Raupp Boeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 17/2025	Aquisição de 20 assinaturas do Jornal "Pitoco", em atendimento às Secretarias Municipais	Pressing Distribuição Ltda 03.952.798/0001-60	R$ 5.700,00	SECOM

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 008/2025
Pregão Eletrônico nº 134/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: AMMO INFORMATICA LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 381/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2266, elemento 3449052 e subelemento 3449052350.
Cascavel/PR, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: [registro de preços] Aquisição e manutenção de cortinas e persianas para as Unidades e Serviços de Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Comunica-se aos interessados que o Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Cascavel, designado pelo Decreto Municipal n.º 18.852/2024, decidiu por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela proponente GZB DECORAÇÕES LTDA., no âmbito do julgamento da proposta de preço da licitação acima indicada. A íntegra da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 25 de março de 2025. José Carlos Zamboni, Pregoeiro/Agente de Contratação.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 007/2025
Pregão Eletrônico nº 134/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 380/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2266, elemento 3449052 e subelemento 3449052330.
Cascavel/PR, 25 de março de 2025.

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 223/2023
Pregão Eletrônico nº 148/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: FRANK DE LIMA CISZEVSKI MANUTENCAO DE PISCINAS.
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2025 - SEMA, designa-se a partir de 25 de Fevereiro, como Gestor de Contrato a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-2, como Suplente de Gestor a servidora Marcia Palandrani Maioli, matrícula nº 17.429-1, como Fiscal o servidor Jaime Luiz Vasatta matrícula nº 4.427-4, Suplente de Fiscal o servidor Ney de Souza, matrícula nº 34.482-5, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 4875/2025, exclui-se a Gestora Marcia Palandrani Maioli, matrícula nº 17.429-1, a Suplente de Gestor Alessandra da silva Delego, matrícula nº37.926-1, o Fiscal Gilberto Ferreira de Souza, matrícula nº 33.999-2, o Suplente de Fical Lauri Alves, matrícula nº 34.529-3.
Cascavel/PR, 24 de Março de 2025

NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 156/2024
Pregão Eletrônico nº 100/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GONÇALVES COMÉRCIO DE ADESIVOS
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 4810/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 34, elemento 3339030 e subelemento 3339030440.
Cascavel/PR, 25 de março de 2025.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 40/2019 - SEASO.
Dispensa por Justificativa nº 06/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
LOCADOR: VANSER PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 5060/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado:
Dotação: 493; elemento: 3339039; subelemento: 3339039100.

Cascavel/PR, 25 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ROSELY TEREZINHA VASCESLAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 279/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação e recape de via urbana em CBUQ, 16.349,18 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base / sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Comunica-se aos interessados que em virtude de solicitação da unidade requisitante e manifestação da Procuradoria Geral do Município fica **REVOGADA** o Processo Licitatório indicado acima. A fundamentação encontra-se apensada ao processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de março de 2025. Renato Silva, Prefeito Municipal.

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 244/2021
Pregão Eletrônico nº 280/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: BARREIROS & CIA LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Interna nº 4773/2025 e 4787/2025, emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 611 e 616 elemento 3339039 e subelemento 3339039460.
Cascavel/PR, 25 de março de 2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2025.
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva. Resolve CANCELAR através da solicitação feita pela Medicina do Trabalho, página 1497 nos autos do processo, o item 31 da Ata de Registro de Preços 086/2025,Pregão Eletrônico 076/2024, da empresa NACIONAL PROTEÇÃO LTDA. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total
31	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASPA CANO CURTO	PAR	1910	R$ 7,00	R$ 13.370,00

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2025.
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva. Resolve CANCELAR através da solicitação feita pela Medicina do Trabalho, página 1494 nos autos do processo, o item 45 da Ata de Registro de Preços 083/2025,Pregão Eletrônico 076/2024, da empresa RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total
45	LUVAS DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	PAR	510	R$ 19,80	R$ 10.098,00

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - SESAU.
Inexigibilidade/Credenciamento N.º 066/2024.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CREDENCIADA: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.335.999/0001-86, credenciada através do Edital de Credenciamento N.º 66/2024, com sede à Rua Cuiabá nº 3672, sala 01, Bairro Neva, Município de Cascavel/PR, CEP: 85.802-030, neste ato representada por sua representante legal, Sra. SHEILA DE FÁTIMA ANTUNES HENNING, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, doravante designado simplesmente CREDENCIADA.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FIRMADO EM: 24 de Março de 2025.
ASSINATURAS: RENATO SILVA.
SHEILA DE FÁTIMA ANTUNES HENNING.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - SESD.
Inexigibilidade/Credenciamento N.º 70/2024.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CREDENCIADA: CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.887.712/0001-38, credenciada através do Edital de Credenciamento N.º 70/2024, com sede na Estrada Fazendinha, KM 01, Zona rural - São José, Município de Terra Roxa/PR, CEP: 85990-000, neste ato representado por seu presidente/representante legal, Sr. ALEX DOMENI MATIAS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado simplesmente CREDENCIADA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de Março de 2025.
ASSINATURAS: RENATO SILVA.
ALEX DOMENI MATIAS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024
Pregão Eletrônico Nº 072/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA:NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ:32.737.279/0001-87, Av. Professor Augusto de Oliveira,nº91, Vila Marianaa, São Carlos/SP,CEP:13.566-340, representada por Aureo Aparecido Beligolli Saldanha.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total
23	CATETER IV Nº 20 BISEL ULTRA-AFIADO. CATETER EM TEFLON RADIOPACO (VISÍVEL AO RAIO-X) CÂMARA FLASHBACK DE CONFIRMAÇÃO DE PUNÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. MATÉRIA-PRIMA SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL.	SOLIDOR	UND	1000	R$1,62	R$1.620,00

Valor Total: R$1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de março de 2025.
ASSINATURA: Renato Silva
Aureo Aparecido Beligolli Saldanha

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
Publicação do Extrato do Contrato nº. 05/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento nº. 05/2024 – Processo nº. 36/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria visando atendimento aos programas de inovação da Fundetec. **Contratante**: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Thiago Guerra. **Contratado:** NOCAOS GESTAO E INOVACAO LTDA, sob CNPJ/MF nº 48.592.276/0001-32. **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 24 de março de 2025.

FUNDETEC – EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 – PROCESSO Nº. 03/2023 – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação para as capelas de fluxo laminar e para a capela de exaustão de gases do laboratório de água e alimentos da FUNDETEC. **Contratante**: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 11.105.408/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Henrique dos Santos Pereira Jardim. **Vigência:** prorroga-se o prazo de duração do Contrato por um período de 12 meses a partir de **01/04/2025**, com o reajuste segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE de 2023 – de 4,32%, dos valores inicialmente contratados para a certificação de 3 capelas, com o valor total para o contrato em R$ 4.841,53 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). **Firmado em:** 24 de março de 2025.

TRANSITAR

QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 19/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 044/2025, emitida pelo Encarregado do Setor de Frotas, por meio desse apostilamento, realiza-se o reajuste anual, aplicando-se o valor percentual correspondente de 4,840930% resultado da correção pelo INPC (IBGE) - Indice Nacional de Preços ao Consumidor, período correspondente 12/2023 a 11/2024, conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 33.068,75 (Trinta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 34.669,59 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Cascavel/PR, 21 de março de 2025.

LAURA ROSSI LEITE
PRESIDENTE TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de dispositivo tipo cone de borracha personalizado.

A TRANSITAR informa que a data de redesignação de abertura do pregão eletrônico supracitado será dia **16/04/2024 às 10h00min**, em virtude de retificação do edital, em seu Anexo II – Termo de Referência, proveniente de esclarecimentos. **Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056.**

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do edital de licitação **RETIFICADO I** e demais informações relativas ao certame estão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de março de 2025. Jhenniffer Boiko, Pregoeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de dispositivo tipo cone de borracha personalizado.

Comunica-se aos interessados que está disponível na íntegra o pedido de esclarecimento apresentado pelo proponente **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** na data de **21/03/2025** às **10h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 25 de março de 2025. Jhenniffer Boiko, Pregoeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de dispositivo tipo cone de borracha personalizado.

Comunica-se aos interessados que está disponível na íntegra o pedido de esclarecimento apresentado pelo proponente **T&T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** na data de **24/03/2025** às **07h52min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 25 de março de 2025. Jhenniffer Boiko, Pregoeira.

CI1234888-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Valci Augusta Silvestre**, inscrita no CPF/MF nº XXX.248.379-XX, com endereço desconhecido, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 95, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 6117, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF nº XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234874-E25

Município de Santa Terezinha de Itaipu

Rua João XXIII, nº 144, centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85875-000
Telefone 0800 808 0135 - CNPJ: 75.425.314/0001-35
Email: licitacao.pmsti@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº. 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, através Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 75.425.314/0001-35, sediado na Rua João XXIII, nº 144, centro, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, torna público, para o conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**01/04/2025, às 08:30**
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:	**01/04/2025, às 09:30**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horario de Brasilia - DF
Portal Transparência	https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

A presente Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações Bolsa de Licitações do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pela **Agente de Contratação Sra. THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma BLL COMPRAS, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos prazos acima estipulados, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3).

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica Emergencial **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) do município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. ANEXOII – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
1.2.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
1.2.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021;
1.2.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

Assinado por 3 pessoas: DIEGO LUCAS WELTER, NEIDE MARIOT CORRENTE e VALDENIR JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/A8AC-DD5F-5BC0-EA44 e informe o código A8AC-DD5F-5BC0-EA44

1.2.7. ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
1.2.8. ANEXO VIII – MINUTA CARTA DE CONTRATO.

2. VALOR ESTIMADO

3. O valor global estimado para a contratação será **R$ 62.065,26 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

4.1. Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando se for o caso por escrito ao Departamento de Compras, Licitações e contratos, via e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com, ou por meio do Portal da Transparência de Santa Terezinha de Itaipu (https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2), ou ainda através do Protocolo Geral no endereço Rua João XXIII, nº. 144, Centro – Paço Municipal 3 de Maio e Protocolo Digital https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas a serem esclarecidas.

Santa Terezinha de Itaipu, PR, 25 de março de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

Assinado por 3 pessoas: DIEGO LUCAS WELTER, NEIDE MARIOT CORRENTE e VALDENIR JOSE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/A8AC-DD5F-5BC0-EA44 e informe o código A8AC-DD5F-5BC0-EA44

CI1234879-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Alberto Miranda**, inscrita no CPF/MF nº XXX.190.159-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote nº 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes nº 92 e 93, Lote nº 113, Parte dos Lotes nº 112, 96, 95 e 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF nº XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234875-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Josiane Miranda Arrosi**, inscrita no CPF/MF nº XXX.277.809-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote nº 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes nº 92 e 93, Lote nº 113, Parte dos Lotes nº 112, 96, 95 e 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF nº XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote nº 94, da Gleba nº 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Escrevente Especializada

CI1234876-E25

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 057/2025- Data: 24/03/2025-RESUMO: Concede diária a Servidor Cargo em Comissão e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito.

PORTARIA Nº 058/2025- Data: 25/03/2025-RESUMO: Designa Serviçora como responsável Departamento de Transporte da Secretaria de Administração e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito

PORTARIA Nº 059/2025- Data: 25/03/2025-RESUMO: Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito

ERRATA Nº 007/2025 – Data: 24/03/2025 – Referente a Portaria 054/2025 de 19/03/2025 e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

CI1234882-E25

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 - M.C.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS, CARTAS, TELÉGRAFOS E ENCOMENDAS OFICIAS, NAS MODALIDADES CARTA SIMPLES, CARTA REGISTRADA, PAC, SEDEX, SEDEX 10 E e-CARTA

Justificativa: Conforme serviços monopolizados pelos correios, direitos e obrigações concernentes ao serviço postal e ao serviço de telegrama em todo o território do País segundo a Lei 6538/77 e Art. 21.da CF/1988: No inciso X, Compete à União: - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0020-76	36.000,00

Céu Azul, 25 de março de 2025. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1234883-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 8/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de estrutura web e servidor de e-mail, incluindo hospedagem, domínio, manutenção, estrutura web responsiva e desenvolvimento e armazenamento web de estrutura de portal da transparência interligado a software ERP.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R$
LAIS CRISTINA PICCININ - ME	32.169.350/0001-72	14.220,00

Céu Azul, 25 de março de 2025. **LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal**

CI1234884-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2024 - Aditivo nº. 4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 250.000 litros.
ALTERAÇÃO: a) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R$ 5,99 para R$ 5,81;
b) O valor ajustado passa a ser praticado a partir de 24 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12/08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Justificativa: Tendo em vista a alteração de preços praticados no mercado, onde conforme pedido de reequilíbrio enviado por e-mail acompanhado de comprovação com Notas Fiscais da empresa fornecedora, no qual solicita o reajuste do preço do combustível Óleo Diesel S-500, as partes promovem a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços:. fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 o Decreto Municipal nº 7.072/2023 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 24/03/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

CI1234885-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros, afim de restabelecer o seu funcionamento e serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).. Valor máximo estimado: R$ 1.606.628,85. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 10/04/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 10/04/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 21 de março de 2025. – Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

CI1234886-E25

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ITENS PARA O EVENTO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** A licitação será realizada no dia **08 de abril de 2025, às 09h00min** no site https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/pregao-13-2025.pdf

CI1234887-E25

JORNAL OPARANA S
A:21819026000136
Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S
A:21819026000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S
A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 08:33:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Urbia Cataratas S.A.

CNPJ/MF nº 46.984.425/0001-83

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	282.485	77.016
Contas a receber de clientes	5	17.069	15.459
Estoques	6	3.894	3.742
Adiantamento a terceiros	7	60.201	37
Adiantamento de dividendos		–	2.982
Tributos a recuperar		–	1.991
IRPJ e contribuição social diferido		466	209
Despesas antecipadas e outros		269	299
Partes Relacionadas	16	1.059	–
Total do ativo circulante		**365.443**	**101.735**
Intangível	8	408.444	398.316
Total do ativo não circulante		**408.444**	**398.316**
Total do ativo		**773.887**	**500.051**
Passivo	**Nota**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	23.912	373.765
Fornecedores	9	6.131	5.293
Obrigações sociais a recolher	12	7.116	4.917
Tributos a recolher	11	9.860	18.064
Adiantamentos de clientes	14	3.319	2.601
Outras Contas a Pagar	15	27.387	13.787
Circulante – Passivo		**77.725**	**418.427**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	560.126	–
Adiantamentos de clientes	14	39.450	41.250
		599.576	**41.250**
Total do passivo		**677.301**	**459.677**
Capital social	13	61.978	39.478
Reservas	13	34.608	896
Total do patrimônio líquido		**96.586**	**40.374**
Total do passivo e patrimônio líquido		**773.887**	**500.051**

Demonstrações do Resultado

	Nota	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Receita líquida	17	**233.441**	**192.596**
Custo das vendas	18	(94.674)	(96.542)
Lucro bruto		**138.767**	**96.054**
Receitas/(despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	18	(30.283)	(19.055)
Resultado operacional		**108.484**	**76.999**
Despesas financeiras	19	(64.109)	(60.498)
Receitas financeiras	19	16.542	8.489
Despesas financeiras, líquidas		**(47.567)**	**(52.009)**
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		**60.917**	**24.990**
IRPJ e CSLL	20	(21.870)	(7.827)
Lucro líquido do período		**39.047**	**17.163**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**39.047**	**17.163**
Total dos resultados abrangentes do exercício	**39.047**	**17.163**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital Social Subscrito	Reserva de Lucro Legal	Reserva de Lucro Investimento	Lucros Acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**39.478**	**155**	**2.064**	**–**	**41.697**
Lucro líquido do período		–	–	–	17.163	**17.163**
Constituição de reserva legal		–	741	–	(741)	**–**
Estorno dos dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	885	**885**
Dividendos pagos		–	–	(2.064)	(14.954)	**(17.018)**
Juros sobre capital próprio		–	–	–	(2.353)	**(2.353)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**39.478**	**896**	**–**	**–**	**40.374**
Capital social	13 a)	22.500	–	–	–	**22.500**
Lucro líquido do período		–	–	–	39.047	**39.047**
Dividendos pagos	13 c)	–	–	–	(2.982)	**(2.982)**
Juros sobre capital próprio	13 c)	–	–	–	(2.353)	**(2.353)**
Constituição de reserva legal	13 b)		1.952		(1.952)	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**61.978**	**2.848**	**–**	**31.760**	**96.586**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido antes do IRPJ e da CSLL	**60.917**	**24.990**
Ajustes		
Amortização	1.675	14.124
Alienação de ativos intangíveis	–	4
Juros sobre as debêntures	64.422	59.138
Juros sobre Leasing	7	
Provisão para encargos acessórios a pagar	13.600	12.705
Apropriação de Receita	(1.800)	(1.800)
Impostos provisionados e não pagos	–	7.075
	1138.821	**116.236**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(1.610)	(2.523)
Estoques	(152)	(54)
Tributos a recuperar	1.991	(1.680)
Adiantamento a terceiros	(164)	(36)
Despesa antecipada	30	(159)
Fornecedores	838	(2.030)
Obrigações sociais a recolher	2.199	4.876
Tributos a recolher	(30.331)	2.228
Adiantamento de clientes	718	244
Caixa proveniente das operações	**112.340**	**117.102**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**112.340**	**117.102**

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adiantamento consórcio construtor	(60.000)	–
Adição em ativos intangíveis	(11.803)	(7.309)
Partes relacionadas	(1.059)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(72.862)**	**(7.309)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de Dividendos		(20.000)
Captação de debêntures	546.262	–
Captação de leasing	84	–
Juros sobre o capital próprio	(2.353)	**(2.353)**
Juros pagos	(50.470)	**(59.140)**
Empréstimos e Financiamentos, amortização	(350.032)	–
Aumento de capital	22.500	–
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	**165.991**	**(81.493)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**205.469**	**28.300**
Caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	77.016	48.716
No final do exercício	282.485	77.016
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**205.469**	**28.300**

Notas Explicativas

1. Informações gerais – Contexto operacional: A Urbia Cataratas S.A. foi constituída em 1º de julho de 2022, suas operações consistirão na operacionalização de serviços turísticos no Parque Nacional do Iguaçu referentes ao contrato de concessão nº 001/2022 do Ministério do Meio Ambiente e Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBio), conforme edital de concorrência nº 03/2021 com licitação realizada no dia 22 de março de 2022. O início da operação da mesma ocorreu em 1 de dezembro de 2022, momento no qual o benefício econômico da outorga paga começou a fluir para a Companhia. A concessão está firmada no contrato de concessão descrito abaixo: ▪ Contrato de concessão Nº 001/2022 – Concede a prestação dos serviços de apoio a visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional do Iguaçu, incluindo apoio à conservação, proteção e gestão do parque pelo período de 30 anos a contar do momento do início da operação, sendo sua data de assinatura em 18 de julho de 2022. **Continuidade operacional:** Dando sequência à estratégia original da companhia e ao processo de adequação do perfil e volume de endividamento, em junho de 2024 a Administração assinou o Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações no valor de R$ 580.000 (quinhentos e oitenta milhões de reais) (i) para quitação da 1ª emissão vencidas em julho de 2024; (ii) saldo destinado para início do cumprimento dos investimentos mínimos obrigatórios previstos em contrato de concessão. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 28 de fevereiro de 2025. **2. Resumo das políticas contábeis materiais – 2.1. Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros e ativos mantidos para venda, mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico que a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação. **2.3. Classificação corrente versus não corrente:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (ii) Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;(iii) Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e (iv) É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado não circulante quando: (i) Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; (ii)Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (iii) Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e(iv) A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **2.4. Mensuração do valor justo:** A Companhia mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de reporte. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: (i) No mercado principal para o ativo ou passivo; (ii) Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações contábeis são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: ▪ **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração; ▪ **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e ▪ **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização no fim de cada período de divulgação. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **2.6. Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando estas forem parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. **Ativos financeiros:** Os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, dependendo de sua classificação. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para os custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo, ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 9. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados, pela Companhia, em duas categorias: (i) Ativos financeiros ao custo amortizado; (ii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos, nem contabilidade de "hedge". Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) deixa de ser reconhecido quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram, ou (ii) a Companhia transferiram seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e houve a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou não houve a transferência nem retenção substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas ocorreu a transferência do controle do ativo. Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiram nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiram o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia e esperam receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. **Passivos financeiros:** Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados, pela Companhia, em duas categorias: Passivos financeiros ao custo amortizado. Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação deixa de reconhecida no passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **2.7. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, cujo valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para concluir e vender. Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização, esta é imediatamente reconhecida no resultado. **2.8. Contratos de concessão de serviços – direito de exploração de infraestrutura:** A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura e para a prestação dos serviços públicos em nome da concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com prazo de concessão e proporcionalmente à demanda operacional constatada e projetada da concessão. **2.9. Intangível:** Os itens do intangível são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação/amortização e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, incluindo custos de financiamentos para projetos em construção de longo prazo, caso os critérios para reconhecimento sejam atendidos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do intangível o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. Os intangíveis relacionadas as concessões são amortizados pelo prazo de cada contrato de licitação no período de 30 anos ou conforme vida útil do bem. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de amortização dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidos" na demonstração do resultado. As melhorias e investimentos não reversíveis e não destinados a prestação de serviço de concessão, são registrados como ativos intangíveis, inclusive os custos de empréstimos captados pela Companhia para financiamento de obras e de longo prazo. Sua amortização é registrada no resultado conforme período do contrato de concessão. **2.10. Provisões para perdas por redução do valor recuperável em ativos não financeiros:** Os ativos não financeiros, exceto estoques, impostos diferidos e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável, o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. A perda é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo de um ativo (ou de uma Unidade Geradora de Caixa (UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso comparado com o valor contábil residual. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sido reduzidos ao valor recuperável, com exceção do ágio, são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por *redução ao valor recuperável* na data do balanço. **2.11. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) A Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** Provisões, quando houver, serão constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **2.12. Tributação:** As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas alíquotas básicas a seguir:

Nome do tributo	Sigla	Alíquotas Lucro real
Contribuição p/ o Programa de Integração Social	PIS	0,65%
Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3%
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	2% a 5%
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	ICMS	3,2% a 19,5%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade de PIS/COFINS são apresentados na linha de impostos e contribuições sobre vendas e serviços na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é calculado com base no lucro tributável pela alíquota de 25% e a contribuição social pela alíquota de 9%, reconhecidos pelo regime de competência. As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido. O imposto de renda é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os encargos do imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias decorrentes das diferenças entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis, de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro ou créditos fiscais não utilizados anteriormente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados com base em alíquotas de imposto e leis fiscais em vigor, ou substancialmente promulgadas, na data-base das demonstrações contábeis. O valor contábil do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos é avaliado anualmente e uma provisão para desvalorização é registrada quando o valor contábil não pode ser recuperado com base no lucro tributável, presente ou futuro. **2.13. Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como passivo nas demonstrações contábeis, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição, pela administração, do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto da Companhia. **2.14. Capital social:** As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos. **2.15. Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. **a) Venda de produto:** As vendas dos produtos são reconhecidas quando a Companhia vende um produto para o cliente, que assume o controle do produto na mesma data em que a transação ocorre. As vendas são, geralmente, realizadas em dinheiro ou por meio de cartão, de crédito ou débito. A companhia não realiza transações por meio de cheque, e adicionalmente também não possuem uma estrutura que possibilite a utilização do PIX como forma de pagamento, visto que, a modalidade ainda está em fase de implementação do entendimento de como viabilizar o procedimento. **b) Venda de serviços:** A receita de serviços prestados é reconhecida na medida em que os serviços de apoio à visitação são executados na exploração das áreas do centro de visitantes, terminal de passageiros, trilhas, entre outros serviços de apoio à visitação. Sobre o total de receitas brutas mensais, a Companhia destina ao poder concedente parte de suas receitas (Macrotema). **c) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva. **2.16. Custo de empréstimos:** Os saldos dos empréstimos são inicialmente reconhecidos pelos valores contratuais, no momento do recebimento dos recursos. Em seguida, os valores passam a ser amortizados conforme cronograma de pagamentos, em linha com as cláusulas previstas em seus respectivos contratos. **2.17. Receitas e despesas financeiras:** Receita financeira compreende juros recebidos ou a receber sobre aplicações financeiras, atualizações monetárias. Receitas de juros são reconhecidas pelo período de competência a não ser que o recebimento seja duvidoso. Despesas financeiras compreendem juros a pagar sobre empréstimos calculados com base na taxa de juros efetiva, perdas com ativos financeiros classificados como mantidos para negociação, perdas por redução ao valor de recuperação de ativos financeiros disponíveis para venda, assim como qualquer perda financeira. Todos os juros e custos incorridos relacionados a um empréstimo ou uma transação financeira são reconhecidos, conforme incorridos, como despesas financeiras, exceto quando capitalizados. **2.18. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade. **a) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 R1 Apresentação das demonstrações contábeis:** O IASB emitiu emendas à IAS 1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos: ▪ O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período; ▪ Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito a *covenants*, tais *covenants* afetam a existência desse direito no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o *covenant* existir no final do período do relatório ou antes dele; ▪ A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação; e ▪ No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção da contraparte, pela transferência dos instrumentos patrimoniais da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial. Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer

continua ...

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANÁ S A:21819026000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=16304187000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANÁ S A:21819026000136
Motivo: Sou autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 08:34:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

... continuação

Urbia Cataratas S.A.

itens nas demonstrações contábeis. **a) Alterações na norma IFRS 16/ CPC 06 R2 Arrendamento:** Acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback*, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 para fins de contabilização como venda. Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 – que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback* (relocação). Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequentes de passivos de arrendamento a uma transação de venda e *leaseback*, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" de forma que o vendedor-locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda relacionados ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário. Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis. **2.18.1. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2024:** Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber: **a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2):** exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem o impacto de uma moeda não ser cambiável – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025; Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **b) Alterações na IFRS 7/ CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48: podem** afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **c) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** a nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; **d) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:** Divulgações – permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027. Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos. **3. Estimativas, julgamentos e premissas contábeis significativos –** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4. Caixa e equivalentes de caixa	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Caixa	908	1.224
Aplicações financeiras – Certificados de Depósitos Bancário (CDBs)	281.577	75.792
	282.485	**77.016**

As aplicações financeiras são pós-fixadas e correspondem a operações realizadas com instituições que atuam no mercado financeiro nacional, tendo como características alta liquidez, sem qualquer penalidade, sem prejuízo da receita reconhecida ou risco de variação significativa no seu valor, que são remuneradas entre 90% e 103% do CDI de mercado em 31 de dezembro de 2024 (102% e 103% do CDI em 31 de dezembro de 2023).

5. Contas a receber de clientes	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Operadoras de cartão de crédito e débito	13.950	12.986
Operadoras de turismo	3.119	1.806
Outros clientes pessoas jurídicas e sites parceiros de e-commerce	–	667
	17.069	**15.459**

Aging	**31/12/2024**	**31/12/2023**
A vencer até 30 dias	13.705	12.965
A vencer até 60 dias	2.022	1.554
A vencer até 90 dias	679	486
A vencer a mais de 90 dias	475	268
Total de a vencer	**16.881**	**15.273**
	31/12/2024	**31/12/2023**
Vencidos até 30 dias	188	186
Total de vencidos	**188**	**186**

O prazo médio de recebimento das contas a receber, representado substancialmente por operadoras de cartões de crédito é de 30 dias em 31 de dezembro de 2024. A Companhia possui normas para o monitoramento de créditos e duplicatas vencidas, sendo o saldo exposto ao risco advindo da possibilidade de não recebimento dos valores decorrentes de operações de venda de ingressos para operadoras de turismo. Com base nos requerimentos do CPC 48, a Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia na experiência histórica de perdas de crédito dos montantes vencidos, ajustada a fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. Após a avaliação histórica para estimar a perda futura, a administração da Companhia concluiu não ser necessário a constituição de provisão para perdas de créditos esperadas. Por esse motivo, a administração da Companhia entende que as contas a receber estão registradas pelos valores que representam a melhor expectativa de sua liquidação. A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplência quando os pagamentos contratuais estão vencidos há mais de 180 dias e não há nenhuma negociação acordada entre as partes. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplência quando informações internas ou externas indicam ser improvável o recebimento integral dos valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. Em 31 de dezembro de 2024, não foi identificada pela administração necessidade de constituição de provisão para perdas de créditos esperadas. Conforme o Instrumento Particular de Escritura da 2º (SEGUNDA) Emissão de Debêntures Simples, estão cedidos fiduciariamente todos e quaisquer direitos de crédito, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações e/ou quaisquer outros direitos ou valores, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, bem como todos os direitos de crédito da Companhia sobre valores a serem depositados.

6. Estoques	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Souvenires	2.669	3.191
Gastronomia	757	551
Uso e Consumo	468	–
	3.894	**3.742**

Os saldos de souvenires e Gastronomia referem-se a produtos destinados à exploração comercial em pontos de visitação. Valores apresentados encontram-se líquidos de provisão de perda. A Companhia não possui estoques dados em garantia.

7. Adiantamento a terceiros	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Adiantamento a terceiros	60.201	37
	60.201	**37**

Conforme contrato preliminar celebrado na data de 16 de julho de 2024, com valor total de R$ 631.074 referente às Obras Civis de Remodelação das áreas de visitação do PNI, a Companhia adiantou para o Consórcio Construcap-Tucumann um montante de R$ 60.000 para o início das obras.

8. Intangível

Custo	**Direito de concessão**	**Juros Capitalizados**	**Software**	**Máquinas e Equipamentos**	**Móveis e Utensílios**	**Instalações e Projetos Técnicos**	**Obra**	**Computadores**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**383.564**	**22.065**	**2.403**	**3.106**	**885**	**980**	**–**	**574**	**413.577**
Adições (**)	**–**	**–**	**–**	**914**	**95**	**1.174**	**9.415**	**234**	**11.832**
Baixas	**–**	**–**	**–**	**(13)**	**(4)**	**–**	**–**	**(12)**	**(29)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**383.564**	**22.065**	**2.403**	**4.007**	**976**	**2.154**	**9.415**	**796**	**425.380**
Amortização									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(13.810)**	**(794)**	**(435)**	**(132)**	**(30)**	**(21)**	**–**	**(39)**	**(15.261)**
Amortizações	(531)(*)	(3)(*)	(393)	(408)	(94)	(109)	–	(137)	**(1.675)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**(14.341)**	**(797)**	**(828)**	**(540)**	**(124)**	**(130)**	**–**	**(176)**	**(16.936)**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	369.754	21.271	1.968	2.974	855	959	–	535	**398.316**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	369.223	21.268	1.575	3.467	852	2.024	9.415	620	**408.444**

(*) A companhia para melhorar a análise de amortização do contrato de concessão informa que mudou a política de análise desse ativo em janeiro de 2024 para o método por demanda. Nessa mudança, foi identificado que o valor de R$ 6.793 precisou ser revertido para adequação da análise, além disso o valor da amortização do ano foi de R$ 7.327; e **(**)** Os valores de adição do 4º trimestre de 2024 no valor de R$ 9.077 referem-se: R$ 78 de equipamentos para os ônibus, R$ 606 para peças de instalações nas trilhas e acessos ao parque, R$ 271 em itens para a operação do parque e R$ 8.122 em custos diretos da obra. Os valores registrados em concessão referem-se a direitos de exploração de infraestrutura e faz parte da concessão, cujos serviços operados pela Companhia são regulados pela concedente (setor público). Este valor compreende o custo de aquisição da outorga inicial bem como as contratações incluídas no processo de licitação. A Companhia tem acesso para operar a infraestrutura da concessão para a prestação dos serviços públicos em nome da concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. Nesse contexto, a Companhia recebeu um ativo intangível – um direito de cobrar pelo uso do ativo do setor público que construir ou aperfeiçoar e em seguida operar e manter por um período específico de 30 anos. **9. Fornecedores –** As contas a pagar aos fornecedores no valor de R$ 6.131 (R$ 5.293 em 2023), sendo 80% deste valor referente a fornecedores de serviços e produtos decorrentes da operação usual, 10% referente a fornecedores de materiais/serviços correspondentes à obra e 10% referente a expectativa de comissionamento de guias. O fluxo de pagamento estimado é de 96% deste valor em 60 dias e 4% nos meses consecutivos.

10. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	**2023**	**Adições/ Aquisições (+)**	**Pagamento de principal (-)**	**Pagamento de juros (-)**	**Juros apropriados (+)**	**2024**
Debentures não-conversíveis	374.811	580.000	(350.000)	(50.470)	62.051	616.392
(-) Custos de captação	(1.046)	(33.738)		–	2.371	(32.413)
	373.765	**546.262**	**(350.000)**	**(50.470)**	**64.422**	**583.979**
Circulante	373.765					23.884
Não circulante	–					560.095
						583.979

Modalidade	**2022**	**Pagamento de principal (-)**	**Pagamento de juros (-)**	**Juros apropriados (+)**	**2023**
Debentures não-conversíveis	376.599	–	(59.140)	57.352	374.811
(-) Custos de captação	(2.832)	–	–	1.786	(1.046)
	373.767	**–**	**(59.140)**	**59.138**	**373.765**
Circulante	24.813				**373.765**
Não circulante	348.954				**–**
					373.765

Em dezembro de 2024 o saldo referente ao leasing de notebooks e monitores é de R$ 59, sendo R$ 28 no circulante e R$ 31 não circulante. **a) Informações sobre as debêntures:** ▪ Em 15 de junho de 2024 a Companhia procedeu com a 2ª emissão de debêntures não-conversíveis, no valor de R$ 580.000, com recebimento líquido dos recursos ainda em junho de 2024. O Valor Nominal Unitário será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,4021% ao ano base 252 dias úteis. O pagamento das debêntures será efetuado semestralmente, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2025. Com as garantias a seguir: (1) Fiança cedida pela Cataratas do Iguaçu S.A. e Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., proporcional às participações das acionistas; (2) Alienação fiduciária da totalidade das ações emitidas pela Companhia; (3) Cessão fiduciária dos recebíveis associados ao contrato de concessão; ▪ A Administração acompanha os requerimentos mensalmente, a fim de verificar indícios de não cumprimento dos termos contratuais. Não foram identificadas quebras nos termos contratuais em 31 de dezembro de 2024. A Companhia apresenta em seu contrato de debêntures a obrigação do atingimento de metas de Dívida líquida/EBITDA com base nas demonstrações financeiras auditadas, sendo devido a verificação partir do exercício social de 2025.

	31/12/2024
Dívida	584.038
Caixa Final	282.485
Dívida Líquida	301.553
Ebitda LTM	109.203
Dívida líquida/Ebitda	**2,76**

11. Tributos a recolher	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ICMS	628	431
IRRF a recolher	657	812
PIS e COFINS a recolher – retidos	81	37
PIS a Recolher	170	–
COFINS a Recolher	785	–
IRPJ a Recolher	4.368	–
CSLL a Recolher	2.112	–
ISSQN a recolher	1.059	724
	9.860	**2.004**
PIS e COFINS – PERSE	–	7.533
IRPJ e CSLL – PERSE	–	8.527
	–	**16.060**
	9.860	**18.064**

12. Obrigações sociais a recolher	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Salários e bonificações a pagar	3.176	1.986
INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) a pagar	977	710
FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) a pagar	235	158
Provisão para férias e 13º	2.707	2.025
Outras obrigações trabalhistas	21	38
	7.116	**4.917**

13. Patrimônio líquido – a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024 o capital social integralizado é de R$61.978 e está dividido em 61.978.000 (sessenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil) ações ordinárias, com aumento pré-aprovado até o limite de R$78.955 sem aumento da quantidade de ações, o valor médio unitário atual é de R$1,00 (um real) cada. Em 08 de julho de 2022 foi aprovado através da ata de reunião do conselho de administração a integralização do capital social no montante de R$39.378, cujo pagamento efetivo em dinheiro ocorreu no dia 13 de julho de 2022. Em 27 de junho de 2024 foi realizado o aumento do capital social no montante de R$ 22.500, cujo depósito foi realizado em conta corrente.

	31 de dezembro de 2024			
Acionistas	**Quantidade de ações Ordinárias**	**Preferenciais**	**Capital Social (R$)**	**% de Participação**
Cataratas do Iguaçu S.A.	30.989	–	30.989	**50,00%**
Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A,	30.989	–	30.989	**50,00%**
Total	**61.978**	**–**	**61.978**	**100,00%**

b) Reserva legal: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em dezembro de 2024 está constituído o montante de R$2.848, sendo R$1.952 de 2024, R$741 de 2023 e R$155 de 2022. **c) Distribuição de dividendos:** Conforme previsto em estatuto social, após a constituição da reserva legal, o lucro remanescente, ajustado pela constituição de reservas de contingências e respectiva reversão, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (a) 30% será destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e, (b) até 70% poderá ser retido com base em orçamento de capital e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia. Em 31 de março de 2024 foi utilizado o lucro acumulado para compensação do valor de R$ 2.982 à título de "dividendos antecipados" no ativo circulante. Em junho de 2024 foi feito um pagamento a título de Juros sobre Capital Próprio no valor de R$ 2.353 e revertido para o grupo do Patrimônio líquido.

14. Adiantamento de clientes	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Outros	1.519	801
Adiantamento – C PB Administradora do Estacionamento LTD	41.250	43.050
	42.769	**43.851**
Circulante	3.319	2.601
Não circulante	39.450	41.250

A Companhia realizou um contrato juntamente da PB Administradora de estacionamento Ltda. no dia 29 de novembro de 2022 referente a cessão do uso do estacionamento, cuja, finalidade refere-se à exploração econômica das atividades relacionadas à guarda e operação de estacionamento de veículos, serviços de Valet na área de estacionamento e oferecimento de serviços e manutenção. A Companhia recebeu um montante de R$ 45.000 de forma adiantada e efetua o reconhecimento *pró-rata* na receita de acordo com o prazo do contrato. O prazo de vigência do contrato é de 300 meses (25 anos), iniciando-se na "Data de Início da operação" em 01 de dezembro de 2022. **15. Outras contas a pagar –** No contrato de concessão há a obrigação de parte da receita ser revertido ao apoio às ações de educação, comunicação e interpretação ambiental: projetos de educação socioambiental, podendo envolver públicos da educação formal e não formal, bem como do desenvolvimento e implementação do programa de interpretação ambiental do PNI, para tanto provisionamos para tais ações R$ 27.116 (R$ 15.397 em 2024), vide nota explicativa 18. A destinação deste valor apenas é possível após aprovação do ICMBio e a partir de décimo terceiro mês do contrato de concessão.

		Urbia Cataratas		
	% Aplicado	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Receita Bruta		256.899	211.795	18.025
(-) Dev Vendas		(286)	(52)	–
Base Outorga		**256.613**	**211.743**	**18.025**
Outorga Federal	6%	15.397	12.705	1.082
Total de outorga recolhida		**(2.068)**	**–**	**–**
Visitação		1.893	1.833	160

16. Partes relacionadas – Abaixo temos um quadro da composição das partes relacionadas e seus impactos:

	31/12/2024			**31/12/2023**		
Ativo (a)	**Cataratas do Iguaçu S. A.**	**Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S. A.**	**Urbia Cataratas Jericoacoara SA**	**Cataratas do Iguaçu S. A.**	**Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S. A.**	**Urbia Cataratas Jericoacoara SA**
Clientes a receber	**–**	**–**	**1.059**	**–**	**–**	**–**
Adiantamento de Dividendos	–	–	–	**1.491**	**1.491**	**–**
Passivo (b)						
Fornecedores a pagar	–	–	**–**	**400**	**–**	**–**
Dividendos a pagar	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	
Resultado (c)						
Despesa	**3.000**	**3.000**	**(1.057)**	**2.400**	**2.400**	**–**

(a) Ativo: Corresponde ao repasse dos valores referentes a Folha de Pagamento de 2024 e pagamentos de taxas realizados pela Urbia Cataratas, devido a estruturação da parte administrativa/ financeira da Urbia Cataratas Jericoacoara SA; **(b) Passiva – Fornecedores:** Em 2023 a Companhia possui valores correspondente aos repasses para as acionistas. O valor é referente ressarcimento das horas do BackOffice envolvido no processo de implantação do sistema da Companhia. **(c) Resultado**: Valor se refere aos repasses de gastos de pessoal.

17. Receita líquida	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Receita bruta de vendas	–	43.266
Bilheteria	152.626	128.621
Revenda de mercadorias	82.656	70.718
Serviços adicionais	16.787	10.418
Serviços terceirizados	5.471	2.576
Patrocínio	670	116
Impostos, contribuições e deduções s/ vendas	(24.769)	(19.853)
Receita líquida	**233.441**	**192.596**

18. Custos e despesas por natureza	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Gastos com pessoal	(49.011)	(37.384)
Produtos, materiais e utilidades	(31.979)	(30.161)
Amortização(**)	(1.675)	(14.124)
Macrotema (*)	(15.397)	(12.705)
Serviços contratados	(25.436)	(20.398)
Outros impostos e taxas	(44)	(26)
Viagens e estadias	(535)	(711)
Doações	(582)	(56)
Outros gastos	(298)	(32)
	(124.957)	**(115.597)**
Custo das vendas	(94.674)	(96.542)
Despesas gerais e administrativas	(30.283)	(19.055)
	(124.957)	**(115.597)**

(*) Valor relativo a 6% de sua receita operacional bruta, destinado ao poder concedente (ICMBIO) para custear ações de apoio às ações de educação, comunicação e interpretação ambiental: projetos de educação socioambiental, podendo envolver públicos da educação formal e não formal, bem como do desenvolvimento e implementação do programa de interpretação ambiental do PNI, atrelados ao plano de manejo e ao plano de uso público do PNI. (**) Impacto da mudança do cálculo da amortização do contrato de concessão conforme explicado na NE 8.

19. Resultado financeiro, líquido	**31/12/2024**	**30/09/2023**
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	16.311	8.426
Atualização Monetária	24	
Descontos Obtidos	32	
Outras receitas financeiras	175	63
	16.542	**8.489**
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(188)	(197)
Imposto sobre operação financeira	(168)	(33)
Juros sobre as debêntures	(64.429)	(59.138)
Atualização monetária de impostos	910	(949)
Outras despesas financeiras	(234)	(181)
	(64.109)	**(60.498)**
Resultado financeiro, líquido	**(47.567)**	**(52.009)**

20. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2024	**31/12/2023**
Resultado antes dos tributos	**60.917**	24.990
Alíquota nominal – %	**34%**	34%
Impostos nominais	**20.712**	8.497
Efeitos tributários sobre as adições e exclusões permanentes		
Prejuízo fiscal e base negativa sem constituição de IR e CS diferido ativo	**–**	–
Juros sobre capital próprio		–
Outras adições e exclusões permanentes	**1.677**	(670)
Total	**22.389**	**7.827**
IRPJ e CSLL diferido	**257**	–
IRPJ e CSLL corrente	**(22.127)**	(7.827)
Alíquota efetiva	**35.90%**	**31.32%**

21. Contingências – A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo aspectos essencialmente cíveis e trabalhistas. Existem processos judiciais de natureza cíveis e trabalhistas em que as probabilidades de perdas são consideradas "possíveis" pelos seus assessores legais e, portanto, não foram registradas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 2024, no montante de R$ 877.

Processos Possíveis	**31/12/2024**
Cível	100
Trabalhista	777
	877

22. Instrumentos financeiros – Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros: Existem três tipos de níveis para classificação do valor justo referente a instrumentos financeiros. A hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos níveis hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: ▪ **Nível 1**: dados provenientes de mercado ativo de forma que seja possível acessar diariamente; ▪ **Nível 2**: dados diferentes dos provenientes de mercado ativo incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado; ▪ **Nível 3**: dados extraídos de modelo de preço baseado em dados não observáveis de mercado. O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, em 30 de setembro de 2024:

		Valor Contábil		**Valor Justo**	
	Nível	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativos					
Mensuradas ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	2	282.485	77.016	282.485	77.016
Mensurado ao custo amortizado					
Adiantamento a terceiros	2	60.201	37	60.201	37
Contas a receber de clientes	2	17.069	15.459	17.069	15.459
Partes Relacionadas	2	1.059		1.059	
Adiantamento de dividendos	2	–	2.982	–	2.982
Despesas antecipadas outros	2	269	299	269	299
		361.083	**95.793**	**361.083**	**95.793**
Passivos					
Mensuradas ao custo amortizado					
Debêntures	2	584.038	373.765	616.451	374.811
Fornecedores	2	6.131	5.293	6.131	5.293
Adiantamento de clientes	2	42.769	43.851	42.769	43.851
		632.938	**422.909**	**665.351**	**423.955**

A Administração da Companhia entende que os instrumentos financeiros, os quais estão reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos seus valores contábeis não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado. **23. Seguros –** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, cujas vigências encerram em 01/12/2025. Os valores de cobertura de suas apólices vigentes em 31 de dezembro de 2024 são como segue:

Bens segurados	**Cobertura**	**Montante da cobertura**
Infraestrutura e imobilizados	Incêndio, raio, explosão, implosão, queda de aeronave, entre outros	**80.000**
Responsabilidade civil	Reclamações de terceiros	**7.000**
Responsabilidade civil	Diretores e Administradores, Ambiental	**10.000**
Seguro Garantia	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	**65.549**

As premissas de riscos adotadas e suas respectivas coberturas, dadas a sua natureza e peculiaridade, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, dessa forma, não foram revisadas pelos auditores independentes. **24. Gestão de capital –** Um dos principais índices para monitorar a estrutura de capital é o índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total das debêntures (incluindo circulante e não circulante, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. Dando sequência a estratégia original da companhia e o processo de adequação do perfil e volume de endividamento, conforme demonstrado na nota explicativa 1. O capital total é apurado por meio da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	31/12/2024	**31/12/2023**
Total das Emprestimos e Financiamentos (Nota 10)	584.038	373.765
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	(282.485)	(77.016)
Dívida líquida (a)	**301.553**	**296.749**
Total do patrimônio líquido (b)	**96.586**	**40.373**
Total do capital (a) + (b)	**398.139**	**337.122**
Índice de endividamento líquido – %	**75,74%**	**88,02%**

Mario Macedo Junior – Diretor Presidente
Rodrigo Gilson Parish – Diretor Administrativo Financeiro
Marcelo Kahale Skaf – Diretor Técnico
Luiz Paulo Gonçalves Vieira – Contador CRC/RJ nº 112.102/O-8

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Urbia Cataratas S.A. | Foz do Iguaçu-PR

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Urbia Cataratas S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria: Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento de receita com prestação de serviço e revenda de mercadoria:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.15, a Companhia reconhece as receitas com prestação de serviços ao longo do tempo em que o serviço é prestado, enquanto a receita com revenda de mercadoria é reconhecida quando a venda se encerra mediante a entrega do produto ao cliente. Esse reconhecimento leva em consideração fatores que dependem de um ambiente tecnológico e de uma estrutura de controles internos adequados para suportar o volume de transações, incluindo a retenção do pedido do cliente, o recebimento antecipado ou emissão da fatura, monitoramento da prestação do serviço ao longo do

continua ...

JORNAL OPARANA S
A:21819026000136
Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=16104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 08:34:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

... continuação

Urbia Cataratas S.A.

tempo (queima do ingresso), e o controle do momento da entrega do produto no caso da revenda de mercadorias.

Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria tendo em vista o volume significativo de transações e a magnitude dos valores envolvidos, bem como os potenciais riscos envolvidos com relação à competência do reconhecimento, nos levou a identificar esse assunto como significativo para nossa auditoria. **Resposta da auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) avaliação do ambiente de controle interno no que tange ao processo de reconhecimento de receita adotado pela Companhia; (b) teste documental, em base amostral, sobre as receitas com prestação de serviço e revenda de mercadorias; e (c) avaliação da divulgação das informações nas notas explicativas. Com base nas evidências obtidas, determinamos que as estimativas utilizadas para reconhecimento da receita estão adequadas, assim como as suas respectivas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outros assuntos – Valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 06 de março de 2024, sem ressalvas. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ▪ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis , independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ▪ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; ▪ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; ▪ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional; ▪ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013.846/O-1
Diego Cavalcante Bastos
Contador CRC 1 SP 292.913/O-9